**ANEXO II**

**DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO**

**A PROPOSTA** deve atender, obrigatoriamente, **a Área de Interesse / Projeto Apoiado** contidas neste **Anexo II - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.**

**A PROPOSTA** deve seguir o modelo disponibilizado no **“Anexo III – Modelo de Proposta.”**

# **Área de Interesse: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos em cada uma das unidades da Federação.**

## **Projeto Apoiado: Fortalecimento de redes e fóruns da Sociedade Civil atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes.**

1. **Resultados Esperados:**
	1. Fortalecimento da rede de conselhos dos direitos de crianças e adolescentes, com efetiva participação de crianças e adolescentes;
	2. Articulação de organizações da sociedade civil que atuam na temática, Conselhos de Direitos e políticas setoriais de atendimento a crianças e adolescentes;
	3. Mapeamento das redes locais para fortalecimento da política;
	4. Articulação da rede para qualificação dos fluxos de atendimento das políticas e serviços disponíveis na rede do Sistema de Garantia de Direitos no território;
	5. Construção de Plano de Ação para o Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente; e
	6. Fortalecimento da democracia participativa e de organizações da sociedade civil em todas as unidades da Federação.
2. **Características da Proponente:** Organizações da Sociedade Civil – OSC com experiência:
	1. Mínima de 1 (um) ano no apoio à avaliação e elaboração, com efetividade, de planos intersetoriais relacionados aos direitos de crianças e adolescentes ou a outros campos dos direitos humanos e fundamentais de grupos sociais vulnerabilizados, ou de natureza semelhante;
	2. Em produção de estudos e pesquisas no campo dos direitos de crianças e adolescentes ou em outros campos dos direitos humanos e fundamentais de grupos sociais vulnerabilizados, ou de natureza semelhante;
	3. Na condução de atividades de formação continuada e de organização de eventos.
3. **Número de projeto apoiado:**  01 projeto.

1. **Abrangência do projeto:** Nacional.
	1. **Abrangência Nacional:** o projeto deverá prever atividades em todas as unidades da Federação.
2. Será selecionada **UMA ÚNICA PROPOSTA,** observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO**
	1. **Prazo de referência (duração do projeto:** 18 a 24 meses.
2. **Valor:** R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
3. **Atuação em rede:** É permitida a atuação em rede, obedecendo ao disposto no Art. 35-A da Lei n° 13.019/2014.
4. **Equipamentos e Material Permanente:** É permitida a aquisição, no percentual máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do projeto, desde que essencial à consecução do objeto.